



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 08/04/2024

Hora: 14h

Local: Sala da CEGI do Meet

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADORA ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	TRT2
JUIZ LUIZ FERNANDO FEOLA	TRT2
JUIZ THIAGO MELOSI SÓRIA	TRT2
JUÍZA LIN YE	TRT2
JUÍZA PAULA BECKER MONTILLO	TRT2
BEATRIZ MARIA CACCAVELLA CHAVES	TRT2
BERNARDO ROCHA MENDES	TRT2
FERNANDA ANDRÉ DELÍCIO	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
JEFFERSON DOS SANTOS FELIX	TRT2
LUCÉLIA DE MELO SILVA	TRT2



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

MICHELE VIEIRA CAMPOS	TRT2
MILENA ALMEIDA SENA	TRT2
OSWALDO JOSÉ COSTA LEME	TRT2
VANESSA BORELLI SILVA	TRT2

Os demais membros justificaram a sua ausência.

3. ITENS DELIBERADOS

1. Extrator e-Gestão Administrativo (Ofício Circular CSJT.CGJT n. 17/2025)

O Ofício Circular CSJT.CGJT nº 17/2025 determinou, entre outras providências, que os tribunais enviassem os dados administrativos de 2024 utilizando as novas versões dos extratores nacionais.

Durante o processo de homologação, foram identificadas inconsistências nos dados. Para garantir o cumprimento da determinação, essas inconsistências foram corrigidas manualmente antes do envio das cargas. Adicionalmente, foram abertos chamados visando a resolução definitiva dos problemas em âmbito nacional.

Não havendo deliberações pendentes sobre o tema, passou-se ao próximo item da pauta.

2. Núcleo 4.0

Os Núcleos 4.0 criados no Tribunal não possuem itens que permitam o acompanhamento de sua movimentação no sistema e-Gestão. Sugere-se,



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

portanto, a criação de itens específicos para esses núcleos ou a adaptação dos itens 90.429 e seus correspondentes dos CEJUSCs para contemplar os Núcleos de Justiça 4.0.

90.429 - Centros Judiciários de Solução de Conflitos de 1º Grau (CEJUSCs de 1º Grau) - Fase de Conhecimento

- 90.430 - Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento
- 90.431 - Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau
- 90.432 - Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara

Deliberou-se, portanto, pela abertura de dois chamados:

- a) Um solicitando a criação de itens específicos ou a adaptação dos já existentes;
- b) Outro requerendo a inclusão formal dos Núcleos 4.0 como órgãos julgadores deslocados no sistema.

3. Exclusão da conclusão

Tem sido proferidas determinações judiciais para a exclusão do movimento processual de conclusão para sentença nos casos em que a conclusão tenha sido registrada por equívoco.

Por exemplo, no processo nº 1001417-08.2021.5.02.0081, houve registro indevido de conclusão para julgamento, apesar da existência de uma carta precatória em andamento. Nesses casos, a orientação é que se proceda à conversão do julgamento em diligência, evitando que o processo continue a contar prazo de forma indevida.

Sugere-se a análise pelo comitê da possibilidade de edição de um normativo que estabeleça diretrizes sobre o tema, incluindo eventuais restrições quanto à sua aplicação.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

Após as discussões, deliberou-se que a Corregedoria Regional expedirá ofício circular com a especificação dos casos em que será permitida a exclusão do referido movimento.

Além disso, estabeleceu-se que o procedimento para exclusão deverá observar o seguinte trâmite, sem prejuízo de outros já previstos em normativos próprios:

- a) A solicitação deverá ser inicialmente dirigida à Corregedoria Regional;
- b) Após análise, será encaminhada ao Núcleo PJe, que providenciará o envio da solicitação de exclusão à SETIC;
- c) A Coordenadoria de Estatística será comunicada da alteração.

Por fim, nos casos em que houver exclusões durante o período, a Coordenadoria de Estatística fará a solicitação de reenvio das remessas ao sistema a cada quatro meses, a fim de assegurar que a base de dados do e-Gestão reflita os registros atualizados.

4. Próxima reunião

A próxima reunião foi agendada para o dia 10 de junho, às 14h, e será realizada na modalidade telepresencial.